

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****DESPACHO**

À vista do Despacho GAB-DG (2393164), RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/1993, e com base no Parecer ASJUR nº 76/23 (2386907) e considerando o disposto na Informação SEDUC/COEDE/SGP nº 13/2023 (2381982) e Despacho SEDUC (2411873).

2. Ao Senhor Diretor-Geral, para, caso concorde, promover a ratificação e autorizar a despesa no valor de **R\$8.698 (oito mil, seiscientos e noventa e oito reais)**, conforme Propostas Comerciais 2411843 e 2411845, para inscrição da servidora Nathalia dos Santos Costa, na modalidade presencial, e do servidor Thales de Jesus Hatem, na modalidade online, ambos lotados na Comissão Permanente de Licitação (CPL), no "18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a ser realizado presencialmente em Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 a 31 de março de 2023, com carga horária estimada em 26 horas.

3. Por fim, informo que consta minuta de despacho de ratificação de inexigibilidade de licitação (2414673).

---

**ADAÍRES AGUIAR LIMA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em **22/03/2023, às 22:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2414258&crc=6BCD5C3B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2414258&crc=6BCD5C3B), informando, caso não preenchido, o código verificador **2414258** e o código CRC **6BCD5C3B**.